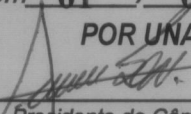




ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em <u>01</u> / <u>09</u> / <u>2008</u> <b>POR UNANIMIDADE</b>  Presidente da Câmara	Matéria:	N.º:  <b>003/08</b>
Rejeitado em _____ / _____ / _____  Presidente da Câmara	<b>EMENDA ADITIVA</b>	

Autor:

**SANDRO RONALDO FERREIRA**

Partido:

**PPS**

**SR. PRESIDENTE**

O Vereador que esta subscreve nos uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo n.º 123, 127 e § 4.º do artigo n.º 124 do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, vem apresentar EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/08, de autoria do Poder Executivo, que dispõe SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 006/96, que estabelece a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências:

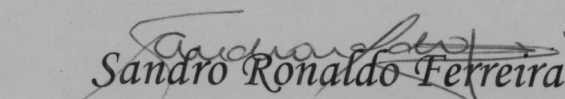
**Artigo 1º** - Fica adicionado ao Artigo nº 32 deste Projeto de Lei, o seguinte parágrafo:

§ 1.º - Fica estabelecido que os conselheiros cumprirão jornada de trabalho de 08 horas diárias e 40 horas semanal, com a possibilidade de rodízio para plantão noturno e finais de semana a ser regulamentado no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

**Artigo 2º** - Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 28 de Agosto de 2008.

  
**Sandro Ronaldo Ferreira**  
Relator da Comiss. de Fin., Orç. e Fiscal.